



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 147

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 27-7-71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Bancos de Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2524 — Banco Real de Investimento S.A. — De Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 — A.G.E. de 29-3 e 26-7-71.

— Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-71-2204 — Banco de Investimentos União S.A. — Adotada a denominação Banco de Investimentos Uninvest S.A. — A.G.E. de 14-6-71.

— Sociedades Corretoras

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2252 — Corog S.A. — Corretora de Valores — De Cr\$ 490.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

para Cr\$ 1.000.000,00 — A.G.E. de 7-5 e 16-6-71.

— Reforma de estatuto:

A-71-2203 — Incentivo S.A. — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 4-6-71.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-1836 — Cidade de São Paulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 3.400.000,00 para Cr\$ 3.950.000,00 — A.G.E. de 28 de abril de 1971.

A-71-2523 — Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00 — A.G.E. de 29-5 e 26-7-71.

— Sociedade de Crédito Imobiliário

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2051 — Cia. Real de Crédito Imobiliário — De Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — A.G.E. de 31 de maio de 1971.

INSPETORIA DE BANCOS
SERVICO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — SÃO PAULO
Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 26-7-71

Aumento de capital e reforma de estatutos
SP-198-71 — Banco Julião Arroyo S.A. — De Cr\$ 2.100.000,00 para Cr\$ 2.730.000,00 — Assembleias Gerais Extraordinárias, de 20-5-71 e 20-7-71.

CASA DA MOEDA Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 4.080-71 com fundamento no artigo 10, itens III e VIII, da Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato firmado com a Companhia Fabricadora de Papel para fornecimento à Casa da Moeda de 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) quilos de papel apergaminhado em folhas formato 66 x 96 cm e 56.000

(cinquenta e seis mil) quilos de papel apergaminhado em bobinas de 70 (setenta) quilos cada uma com 32 cm de largura, objeto da Tomada de Preços nº 506-71, destinados à impressão de formulários de Imposto de Renda, na importância global de Cr\$ 2.222.617,30 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos) — (Processo número 4.080-71). — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Egberto de Faria Melo, Relator. — Roberto Ribeiro de Carvalho. — José Piquet Carneiro. — Socrates Galvêas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 351 — Dispensar o Dr. Benjamin Eurico Cruz da função de Assessor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, designado conforme Portaria (P) número 229-DG, de 3 de maio de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 24 seguinte, a partir de 9 de julho de 1971.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 64.288, de 20 de março de 1969, e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, exarada na Exposição de Motivos nº 536-DASP, de 21-8-70, publicada no Diário Oficial da União, de 10-9-70, resolve:

Nº 352 — Designar o Capitão de Mar e Guerra (TM) R. Rm. Elio Tavares, para exercer o encargo de As-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

3ª Divisão — Nordeste

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

Nº 557 — Considerar Vago, o cargo de Auxiliar de Maquinista, F. 122.8, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Teófilo Cipriano de Oliveira, matrícula 4.379, ocorrido no dia 2.3.71.

Nº 558 — Considerar vago, o cargo de Auxiliar de Maquinista, F. 122.8, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Cícero Sebastião de Melo, matrícula 3.961, ocorrido no dia 13.3.71.

Nº 559 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha, F. 126.B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular, Abílio Carlos de Lima, matrícula 8.079, ocorrido no dia 27.2.71.

Nº 560 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha, F. 126.4.B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular João Benedito da Paz, matrícula 1.542, ocorrido no dia 14.3.71. — José de Sá Gurgel do Amaral.

PORTARIA Nº 579, DE 9 DE JUNHO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º, do

Decreto nº 43.548, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago, o cargo de Mecânico Operador 1301.9.B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Joaquim Izídio da Silva, matrícula 2.844, ocorrido no dia 19 de maio de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral.

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE JUNHO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago, o cargo de Guarda GL.203.8, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Eufrásio Clemente da Silva, matrícula 1600, ocorrido no dia 6 de junho de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral.

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE JUNHO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLOPIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D I N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D I N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D I N. Neste caso o assinante dirigirá ao D I N o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4 e 5 do Decreto nº 43.549, de 10.1.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago o cargo de Manoelheiro — nível 7, do Quadro Extinto Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Marcelino Alves de Souza matrícula 6640, ocorrido no dia 21 de novembro de 1970. — José de Sa Gurgel do Amaral.

11ª Divisão — Paraná-Santa Catarina

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1971

O Chefe da 11ª Divisão — Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando da competência que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957

43.10, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 22 — Demitir o Maquinista de Estrada de Ferro F-121-14-C, matrícula nº 6.705 — Arlindo Falcão, incurso no art. 100 do Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 207, nº VIII, parte final, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face das conclusões do Inquérito Administrativo número 16-71, a que foi submetido.

Nº 23 — Demitir o Auxiliar de Maquinista F-122.8, mat. nº 17.576 — Arlindo Pedrosa, incurso no art. 100 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 207, nº VIII, parte final, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, em face das conclusões do Inquérito Administrativo nº 16-71, a que foi submetido. — Máximo Ivo Domingues.

(POCOF — Tipo "A"), de Itajaí — SC, para a qual fora designada pela Portaria nº 1.337, de 23-2-70.

Nº 2.326-DA — Revogar a Portaria nº 1.332, de 13 de outubro de 1970.

Nº 2.327-DA — Demitir a bem do serviço público, com fundamento nos incisos I, VI e VIII, do artigo 207, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Acelon Norberto de Sá, matrícula número 2.177.777 do cargo de Escriurário AF — 202.8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, responsável pela apropriação de dinheiros públicos de que tinha posse em razão do cargo que ocupava, de acordo com o que ficou apurado através do Inquérito Administrativo regular, mandado instaurar pela Portaria nº 1.949, de 20 de janeiro de 1971. — João Maurício Nabuco.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 2.330-DA — Retificar os termos da Portaria nº 2.198, de 19-5-71, considerando-se o Código GI — 203.8-B e não como constou.

Nº 2.331-DA — Aposentar nos termos do item I, do artigo 101, combinado com a alínea "b", do item I, do artigo 102, da Nova Constituição do Brasil, de 17-10-69, o Auxiliar Rural P — 209.3, Oswaldo Rodrigues Garcia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.949.421, lotado na Floresta Nacional (FLONA) de Capão Bonitão — SP. — João Maurício Nabuco.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 2.322-DA — Dispensar o Técnico de Contabilidade — P — 701.15-B, Décio Rangel, do Quadro do Pessoal

— Parte Permanente, deste Instituto, matr. nº 1.558.065, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "A"), de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para a qual fora designado pela Portaria nº 621, de 7 de novembro de 1968.

Nº 2.324-DA — Dispensar o Escriurário AF — 202.10-B, Marcos Borghausen, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.607.813, da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma de Serviços Externos do Posto de Controle e Fiscalização

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 399 — Dispensar Marlene Trancoso de Brito, Escriurário, AF-202.10.B da Parte Permanente — Quadro Unico de Pessoal — desta Universidade de substituto eventual do Chefe da Seção de Comunicações da Escola de Belas Artes.

Nº 400 — Designar Marlene Trancoso de Brito, Escriurário, AF-202.10.B da Parte Permanente — Quadro Unico de Pessoal — desta

Universidade para substituto eventual do Administrador da Sede da Escola de Belas Artes. — Rosalina Brand.

PORTARIA Nº 566, DE 2 DE AGOSTO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve

Dispensar Omar Frederico Ferreira, Escriurário, AF-202.10.B — Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3-F, do Serviço Industrial de Alimentação da UFRJ. — Rosalina Brand.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 446, DE 9 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar a pedido, Antonio Elias Sobrinho, das atribuições de Auxiliar de Escritório, da Tabela de Pessoal Temporário, que vem exercendo no Núcleo de Documentação desta Universidade.

PORTARIA Nº 456, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a Professora Marlise Motta das funções de Subchefe do Departamento de Teoria e Prática da Orientação Educacional e Vocacional do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 16-71 do Conselho Universitário, resolve:

Designar o Professor Ataliba Viana Crespo, para Subchefe do Departamento de Teoria e Prática da Orientação Educacional e Vocacional do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

PORTARIA Nº 458, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar a Professora Diva Vasconcellos da Rocha das funções de Subchefe do Departamento de Comunicação do Centro de Estudos Gerais.

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 16-71 do Conselho Universitário, resolve:

Designar o Professor Vanio Coelho, para Subchefe do Departamento de Comunicação do Centro de Estudos Gerais.

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar o Professor Evandro Blasbi Barbieri das funções de Subchefe do Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais.

PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Resolução nº 16-71 do Conselho Universitário, resolve:

Designar a Professora Nelza Oliveira de Araújo, para Subchefe do Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais.

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Exonerar, "ex officio", de conformidade com o Parecer 576-II, de 6 de outubro de 1967, da Consultoria Geral da República, o Professor Gilberto Moreira Martins, ocupante do cargo

de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 1º de julho de 1964.

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas na alínea "g", do artigo 31, do Estatuto desta Universidade, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de junho de 1964, resolve:

Aposentar compulsoriamente, a partir de 2 de junho de 1971, nos termos do artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de outubro de 1969, Benedita de Assumpção Machado, matrícula nº 2.263.240, no cargo de Nutricionista, código P-1902.20B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social.

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar "ex officio":

De acordo com artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Parecer número I-011, de 15 de janeiro de 1970, da Consultoria Geral da República, Enira de Souza Menezes, do cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em virtude de haver abandonado o mencionado cargo há mais de dois anos e por estar prescrita a ação disciplinar do ilícito administrativo com a pena de demissão.

PORTARIA Nº 467, DE 16 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1º de junho de 1971, a servidora Lessy Castro de Campos, das atribuições de Auxiliar de Enfermagem, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

PORTARIA Nº 469, DE 10 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar o Professor Gelson Rangel Lima das funções de Chefe do Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE JULHO DE 1971

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 22 de abril de 1971, a Ernest Widmer, matrícula nº 1.027.051, do cargo de Professor de Música nível 16, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1971

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 396 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julieta Paél Guimarães, para exercer o cargo de Professor-Adjunto, em vaga decorrente da Aposentadoria de Valdemar Soares de Almeida.

Nº 398 — Nomear, de acordo com artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucy Isabel da Silva Peixoto, para exercer o cargo de Professor-Adjunto, em vaga decorrente da Aposentadoria de Eduardo Lins Ferreira.

PORTARIA Nº 399, DE 16 DE JULHO DE 1971

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria,

de acordo com o artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 a

Astor José Baleeiro, matrícula número 1.212.140, no cargo de Professor-Adjunto, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 10.957-71 desta Reitoria. — Lafayette de Azevedo Ponde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 404, DE 7 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Francisco Cordeiro da Silva, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. — Walter de Moura Cantídio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 363 — De acordo com os artigos 74, item I e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servi-

dor José Estanislau de Morais, ocupante do cargo de Professor-Assistente, EC-503-20-A, do QUP da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 366 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor João da Rocha Hirson, ocupante do cargo de Professor-Assistente, EC-503-20, do Q.U.P. da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado no Instituto de Geo-Ciências. — Marcello de Vasconcellos Coelho.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 68 — Designar o Chefe da Seção de Documentação, Gilberto Nascimento, substituto eventual da Titular da Biblioteca Central desta Universidade, nos termos do artigo 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante os seus impedimentos.

Nº 69 — Tornar sem efeito a Portaria nº 269, de 26 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1970, que dispensou o Professor Assistente Antônio Durães Maia, de Função Gratificada.

PORTARIA Nº 73, DE 8 DE JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Rescindir, a partir desta data, o contrato do Sr. Fernando Antônio Neves de Souza, firmado com esta Universidade para prestar serviços como especialista em Administração de Pessoal. — Adirson Erasmo de Azevedo.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE MAIO DE 1971

Os Reitores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e da Universidade Federal Fluminense, usando da atribuição que lhes conferem os arts. 27, 28 e 29 da Lei..... nº 4.881-A-65 e tendo em vista o que consta dos processos UR-9.799-70 e., UFF-6.032-70, resolvem

Transferir Joacy Daniel Macarini, Professor Assistente EC-503-20, matrícula nº 2.218.355, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal Fluminense. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor da UFF. — Hélio Barreto, Reitor da UFRRJ.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 18-71

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal,

Estado de Goiás, Acre e Território de Rondônia), designada pela Portaria MTPS nº 3.757, de 31-12-69, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 23 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro provisório, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 4.769, de 9 de setembro

bro de 1965 pelo prazo de 1 (um) ano, aos bacharéis em Administração:

1. Alvaro Miranda — CRTA 1.ª Região RP-65.
2. Aiceu Leal — CRTA 1.ª Região RP-66.

Art. 2.º Atribuir número de registro:

- a) nos termos do artigo 3.º, letra "c", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:
 1. Ferreira Mendes Fernandes — CRTA 1.ª Região n.º 194.
 2. Francisco Fernandes Santiago — CRTA 1.ª Região n.º 195.
- b) nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:
 1. Onésio Conrado de Figueiredo — CRTA 1.ª Região n.º 193.

Art. 3.º Transformar em definitivo, o registro provisório (RP-54) concedido pelo CRTA da 3.ª Região nos termos do artigo 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e transferido para este CRTA da 1.ª

Região, da bacharel em Administração:

1. Maria Hilma Barroso Pinho — CRTA 1.ª Região n.º 195.

Art. 4.º Conceder registro, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. Benivaldo do Nascimento.

Art. 5.º Negar registro por falta de amparo legal, a:

1. Newton de Lanna Sette Torres.
2. Hélio de Aguiar Nemesio de Albuquerque.

Art. 6.º Aprovar o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial deste Conselho, referentes ao 2.º trimestre de 1971, determinando a sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1971. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente. — *Wilson de Souza Aguiar*, Membro. — *Fenelon Moreira*, Membro.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

BALANÇO FINANCEIRO

2º Trimestre de 1971

Receita

Orçamentária	Cr\$	Cr\$
Receitas Correntes		
Receita Compulsória		
Arrecadação de Taxas Diversas	15.760,94	
Receitas Diversas		
Multas	1.120,95	16.881,89
Extra Orçamentária		
Títulos a Receber		57,00
Depósitos		
C. F. T. A.		4.772,94
Restos a Pagar (Diversos)		7.912,50
Saldo do Exercício Anterior		
Banco do Brasil S.A.	173.394,35	
Total	203.018,68	

Despesa

Orçamentária	Cr\$	Cr\$
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
Pessoal	1.619,90	
Material de Consumo	3.770,49	
Serviços de Terceiros	7.208,30	
Encargos Diversos	1.599,00	14.197,69
Despesas de Capital		
Investimentos		13.659,20
Extra Orçamentária		
Depósitos		
C. F. T. A.	123.695,59	
Para quem de direito	124,80	123.820,39
Restos a Pagar		
Diversos		20.809,23
Saldo para o próximo mês		
Banco do Brasil S.A.		
Em Depósito	30.482,17	
Caixa	50,00	30.532,17
Total	203.018,68	

Brasília, 30 de junho de 1971. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente. — *Wilson de Souza Aguiar*, Tesoureiro. — *Fenelon Moreira*, Secretário. — *José A. Aquino de Oliveira*, Contab. CRC. 13.771 — T/GB.

BALANÇO PATRIMONIAL

2º trimestre de 1971

Ativa

Ativo Financeiro	Cr\$	Cr\$
Disponível		
Banco do Brasil S.A.	30.482,17	
Caixa	50,00	30.532,17
Ativo Permanente		
Bens Móveis	14.339,77	
Bens Imóveis	18.331,10	32.670,87
Total	63.203,04	

Passivo	Cr\$	Cr\$
Passivo Financeiro		
Exigível		
Restos a Pagar		9.083,00
Depósitos		
C. F. T. A.	4.772,94	
Para quem de direito	600,45	5.373,39
Saldo Patrimonial		
Saldo Líquido		48.746,65
Total		63.203,04

Brasília, 30 de junho de 1971. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente. — *Wilson de Souza Aguiar*, Tesoureiro. — *Fenelon Moreira*, Secretário. — *José A. Aquino de Oliveira*, Contab. CRC. 13.771 — T/GB.

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 7-71

O Presidente da Junta Interventora no CRTA-7ª Região, usando da competência que lhe conferem os Artigos 8º letra b, 14 § 1º e 15 da Lei 4.769-65 e Artigos 2º do Decreto... 58.670-66, Artigos 34 letra l combinada com o Artigo 3º do Decreto... 61.934-67, e,

Considerando a necessidade de manter e executar a fiscalização prevista nos dispositivos da Lei 4.769-65,

Considerando que essa fiscalização se torna necessária mormente por não possuir este Órgão no momento, Inspectores ou Fiscais para esse fim,

Considerando que através da providência acima serão lavrados possíveis autos de infração, inevitavelmente proporcionando maior arrecadação,

Considerando que para a execução de medidas fiscais, mister se torna manter entendimentos sobre a matéria junto aos Órgãos próprios, estaduais e municipais,

Considerando finalmente, a aprovação por parte desta Junta, conforme os termos da ata correspondente a reunião levada a efeito no dia 20 de julho de 1971 com respeito ao critério a ser adotado e concernente à fiscalização acima aludida, resolve:

Art. 1º Determinar a viagem por 4 dias, no interesse do serviço, dos Membros da Junta Interventora neste Conselho, Mário Borges da Cunha e Fernando Azamor Netto dos Reis, respectivamente, aos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, de acordo com a deliberação estabelecida na reunião de 20 de julho de 1971, atribuindo-se-lhes, as diárias previstas no texto do Decreto 68.887 de... 25.8.71, ficando entretanto esclarecido que não terão direito às passagens em virtude de opção por condução própria.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1971. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora, Port. DRT-GB nº 23-970.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 148, de 1971

PORTARIAS GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.252, de 22 de julho de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de junho de 1971, Neuza Cobucci Faria nº 62.268, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 1.253, de 22 de julho de 1971 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alza Barbosa de Araújo, nº 52.904, Assistente Social, nível 21; nº 1.254, de 22 de julho de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 2-3-71, José Atilio Enzo Grossi, nº 66.090, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 2.848, de 16 de julho de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 16 de julho de 1971: a) Adelaide Gadelha de Matos Pereira, nº 39.985, da função gratificada de Encarregado de Turno (T), símbolo 11-F; b) Hannah Lotte Cohn Gomes, nº 45.106, da função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente e Estatística (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Atendimento; c) Gláucia Gonçalves de Melo, número 42.032, da função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios (M), símbolo 9-F, com atribuições de Informante-Habilitador; nº 2.349, de 16 de julho de 1971 — Designa Gláucia Gonçalves de Melo, nº 42.032, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente e Estatística (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Atendimento, e Adelaide Gadelha de Matos Pereira, nº 39.285, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios (M), símbolo 9-F, com atribuições de Informante-Habilitador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.405, de 21 de julho de 1971 — 1 — Dispensa, na AESG, os servidores a seguir discriminados, das funções gratificadas indicadas: a) Elza Miranda de Brito, nº 39.256, Assistente (C), símbolo 4-F; b) Agostinho Rodrigues Conduru, nº 57.916, Secretário (C), símbolo 5-F; c) Esmark Rangel de Abreu, nº 13.475, Chefe da Seção de Comunicações (F), símbolo 3-F; d) Kleber dos Santos, nº 58.822, Encarregado da Turma de Mimeógrafo, símbolo 6-F; e) Hélio Japiassu Maia, nº 29.584, Chefe da Seção de Comunicações (M), símbolo 4-F; f) Virgílio da Silva Lemos, nº 4.106, Chefe do Serviço de Transportes da Divisão de Administração Geral (T), símbolo 6-F; g) Wilson de Souza Pinto, nº 58.625, Chefe da Seção de Vigilância (C), símbolo 6-F; 2 — Designa, na AESG, os servidores a seguir discriminados, para exercer as funções gratificadas indicadas: a) Nilo Rodrigues Dutra, nº 16.982, Assistente (C), símbolo 4-F, com atribuições de Assistente do Diretor de Divisão, Responsável pelo Grupo dos Serviços Auxiliares; b) Cláudia Rosa Fajardo, nº 50.433, Secretário (C), símbolo 5-F, com atribuições de Secretário do Diretor de Divisão, Responsável pelo Grupo dos Serviços Auxiliares; c) Esmark Rangel de Abreu, nº 13.475, Encarregado da Turma de Mimeógrafo (C), símbolo 6-F; d) Kleber dos Santos, número 58.822, Chefe da Seção de Comunicações (C), símbolo 3-F, com atribuições de Responsável pela Seção de Mecanografia; e) Mário de Souza Carvalho, nº 63.725, Chefe da Seção de Comunicações (M), símbolo 4-F, com atribuições de Responsável pela Seção de Vigilância; f) Hélio Japiassu Maia, nº 29.584, Chefe do Ser-

viço de Transportes da Divisão de Administração Geral (T), símbolo 6-F; g) Agostinho Rodrigues Conduro, nº 57.916, Chefe da Seção de Vigilância (C), símbolo 6-F, com atribuições de Assessor de Comunicações.

Relação INPC n.º 149, de 1971

PORTARIAS GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.255, de 23-7-71 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 5-7-71, a Nair Galvão Flores, número 274, Técnica de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SREA

Nº 357, de 21 de julho de 1971 — Retifica a PT-RBAG-350-71, publicada no BS-DS 129-71, que passa a vigorar com a seguinte redação: Exonera, a pedido, Gilberto Dimpino de Assis Filho, nº 15.543, Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 2.145, de 16 de julho de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 1966, Aracy Marques da Cruz, nº 617.286, Servente, nível 5; nº 2.148, de 21 de julho de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Arlete Ferreira Prado, número 70.053, Ajudante de Restaurante, nível 7; nº 2.149, de 21 de julho de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Italia Orlando Fernandes, nº 10.849, Professora de Práticas Educativas, nível 16; nº 2.150, de 21-7-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nair Pereira Viana, nº 12.447, Escrevente Datilógrafa, nível 7; nº 2.151, de 21 de julho de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Dulce da Costa Teixeira, nº 25.923, Copeiro, nível 6.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

Nº 506, de 19 de julho de 1971 — Torna sem efeito as PT-RMG 503 e 504-71, publicadas no BS-DS 126-71, que evoneram Maria de Lourdes Campos Silva, nº 46.823, e Wantuil Corino da Silva, nº 46.677, Escrevente Datilógrafos, interinos, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

Nº 1.620, de 21 de julho de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Cícero Braz dos Santos, número 13.390, Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 1.621, de 21-7-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Viegas Camargo Bittencourt, nº 44.584, Oficial de Administração, nível 12.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIAS

Nº 1.054, de 19 de julho de 1971 — Dispensa José de Souza Arantes, número 50.263, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (T), símbolo 7-F, com atribuições de Chefe do Serviço Financeiro, na Agência em Ceres, e designa Judá Tormim da Veiga, nº 805.666, para exercer a referida função, com as mesmas atribuições.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 9.211, de 15 de julho de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de agosto de 1971, Irene Ksyjanovsky nº 34.386, da função gratificada de Auxiliar Técnico (I), símbolo 6-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

Relação S. P. n.º 45, de 1971

PORTARIAS SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 5.063, de 19 de julho de 1971 — Aplica a pena de demissão ao Atendente, nível 9, João Júlio Alves, matrícula nº 50.950, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, prevista no artigo 201, item V, combinado com o artigo 207, item X, por infração dos artigos 195, itens IV, IX e V e 207, parágrafo 2º, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com a nota "a bem do serviço público", nos termos do artigo 209 da mesma Lei; nº 5.064, de 20 de julho de 1971 — Aplica a pena de demissão, "a bem do serviço público", ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Dalvino Gonçalves da Cruz, matrícula número 47.310, lotado na Superintendência Regional no Estado do Paraná, com fundamento no Art. 207, inciso VIII, combinado com o Art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; nº 5.065, de 10 de julho de 1971 — Aplica a pena de demissão ao Médico, nível 22, Waldemar Simão, matrícula nº 52.646, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, com fundamento nos artigos 195, item IV e 207, item VIII, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; nº 5.066 de 20 de julho de 1971 — Aplica a pena de demissão ao Médico, nível 21, Kamal Yasbek, matrícula nº 651.152, enquadrado pelo Decreto nº 68.883, de 6 de julho de 1971, publicado no Diário Oficial de 16-7-71, com amparo na Lei nº 4.089-62, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, com fundamento nos artigos 195, item IV e 207, item VIII, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; nº 5.067, de 20 de julho de 1971 — Aplica a pena de demissão ao Escrevente Datilógrafo, nível 7, Nilo de Carvalho, matrícula nº 17.617, lotado na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, com fundamento no artigo 207, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação INPS n.º 150, de 1971

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARA

Nº 2.839, de 15 de julho de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 15 de julho de 1971, Maria Stella Guimarães de Oliveira, número 10.661, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração (F), símbolo 7-C, com atribuições de Chefe do Grupo de Movimentação e Regime de Pessoal, e Hugo Maciel Lima, nº 12.812, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho (C), símbolo 8-C, com atribuições de Chefe do Grupo de Administração das Caixas de Pecúlio; nº 2.844 de 15 de julho de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 15 de julho de 1971, os servidores a seguir discriminados, das funções gratificadas indicadas: Itamar Barroso Ribeiro, nº 19.281, Chefe da Seção de Secretaria do Serviço de Assistência Médica (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Expediente; Maria Elizeláide Viana de Nazaré, nº 45.929, Chefe da Seção de Pessoal (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção Financeira; Margarida Maria Carmo Costa, nº 9.093, Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Pagamento; e Edwiges Sucupira Vila Real, nº 43.298, Encarregado da Turma de Pessoal e Cadastro (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Cadastro e Processamento; nº 2.846, de 15 de julho de 1971 — Designa os servidores a seguir discriminados, para exercer as funções gratificadas indicadas: Ed-

wiges Sucupira Vila Real, nº 43.298, Chefe da Seção de Secretaria do Serviço de Assistência Médica (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Cadastro; Margarida Maria Carmo Costa, nº 9.093, Chefe da Seção de Pessoal (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe de Preparo de Pagamento; Maria Elizeláide Viana de Nazaré, nº 45.929, Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Consignações e Averbhações; Hugo Maciel Lima, número 12.812, Encarregado da Turma de Regime de Pessoal e Cadastro (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Caixa de Pecúlio Facultativo dos Servidores do INPS; e Itamar Barroso Ribeiro, nº 19.281, Administrador de Edifícios ou Conjuntos Classe D (B), símbolo 9-F, com atribuições de Chefe da Seção de Atendimento Médico; nº 2.859, de 19 de julho de 1971 — Designa Cândido Ribeiro da Nóbrega, nº 17.615, para exercer a função gratificada de Assistente do Superintendente Médico (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Fiscalização e Revisão Técnica; nº 2.864, de 20 de julho de 1971 — Designa Maria Stella Guimarães de Oliveira, nº 10.661, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração Geral (I), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Pagamento.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 8.442, de 22 de julho de 1971 — 1 — Dispensa, a pedido, a partir de 22 de julho de 1971, Murilo de Castro Monte, nº 13.836, da função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Hospitalar (F), símbolo 3-F, na RGBM; 2 — Designa, na RGBM, Murilo de Castro Monte, nº 13.836, para exercer a função gratificada de Adjunto do Superintendente Médico (I), símbolo 2-F, com atribuições de Responsável pelos Serviços Hospitalares, no Hospital São Francisco de Paula, e Almira Socorro Soares, número 873.695, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Hospitalar (F), símbolo 3-F, com atribuições de Assessor do BMS; nº 8.446, de 22 de julho de 1971 — Nomeia Walter Ferreira Portella, nº 14.205, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade (C), símbolo 5-C, com atribuições de Contador Regional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 2.468, de 22 de julho de 1971 — Designa Neusa Marchesini, nº 69.613, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração Geral (B), símbolo 9-F, na Agência em Londrina, ficando, em consequência, dispensada da função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Gerais (C), símbolo 7-F, na data da posse; nº 2.469, de 22 de julho de 1971 — Designa Ademair Carlos Miranda, nº 805.613, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Gerais (C), símbolo 7-F, na Agência em Londrina.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 4.366, de 15 de julho de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 15 de julho de 1971, Aluizio Lopes de Mendonça, nº 22.170, da função gratificada de Secretário do Chefe do SAM (F3, símbolo 11-F, com atribuições de Administrador do PA-2, e designa Marisa Cordeiro Guimarães de Barros, nº 54.323, para exercer a referida função, com atribuições de Encarregado do Setor de Atendimento de Benefícios do PA-2, na RPEM.

Relação INPS n.º 16, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 21, de 1-2-71, pág. 244.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Onde se lê: Nº 707, de 18-1-71 — ... leia-se: Secretaria do Pessoal — Nº 707, de 18-1-71 — ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 3.380, de 11-1-71 — ... 3) Lucy de Almeida Giesta, número 408.935, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção em Valença, leia-se: nº 3.380, de 11-1-71 — ... 3) Lucy de Almeida Giesta, nº 408.935, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12-F, na Agência em Valença.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê: nº 1.947, de 15-1-71 — ... 3) função gratificada de Chefe do Subgrupo de Análise do Grupamento de Pessoal, na RDFG, leia-se: número 1.947, de 15-1-71 — ... 3) função gratificada de Chefe de Ambulatório (C), símbolo 4-F, com o encargo de Chefe do Subgrupo de Análise do Grupamento de Pessoal, na RDFG.

Relação INPS n.º 23, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 22, de 2-2-71, pág. 262.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

Onde se lê: Nº 1.169, de 25-1-71 — ... Nomeia Celso Wernetk Ribeiro, leia-se: Nº 1.169, de 25-1-71 — ... Nomeia Celso Werneck Ribeiro.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: Nº 3.418, de 1-1-71, leia-se: Nº 3.418, de 18-1-71.

Relação INPS n.º 22, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 24, de 4-2-71, pág. 288.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 1.894, de 22-1-71, leia-se: nº 1.894, de 22-1-71.

Relação INPS n.º 26, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 27, de 9-2-71, pág. 318.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 6.893, de 29-1-71 — ... 2) José Dionísio Pereira, número 651.104, leia-se: nº 6.893, de 29-1-71 — ... 2) José Dionísio Pereira, número 651.014.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 3.438, de 26-1-71 — ... Iinar Maria Horta Barbosa, leia-se: nº 3.438, de 26-1-71 — ... Iinar Maria Horta Barbosa.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê: Nº 1.792, de 29-1-71, leia-se: Nº 1.972, de 29-1-71.

Relação INPS n.º 27, de 1971

DIVISÃO LOCAL DE PESSOAL DA SRRS

Onde se lê: Nº 14-1-71, leia-se: Nº 14, de 14-1-71.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê: Nº 224, de 1-2-71 — ... Memy Flores Toscano, leia-se: Nº 224, de 1-2-71 — ... Remy Flores Toscano.

Relação INPS n.º 29, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 30, de 12-2-71; págs. 414/415.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Onde se lê: n.º 2.127, de 1-2-71 — ... Chefe de Manutenção do Serviço de Benefícios (F), leia-se: n.º 2.127, de 1-2-71 — ... Chefe de Seção de Manutenção do Serviço de Benefícios (F).

Relação INPS n.º 32, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 53, de 17-2-71, págs. 483/484.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: n.º 5.272, de 18-1-71 — a) ... em 19 de janeiro; b) ... em 19 de janeiro; c) ... em 19 de janeiro; d) ... em 19 de janeiro; e) ... em 19 de janeiro; f) ... em 19 de janeiro; g) ... em 19 de janeiro; h) ... em 9.99; j) ... em

10.01; j) ... símbolo F, leia-se: n.º 5.272, em 18-1-71 — a) ... em 19-01; b) ... em 19-01; c) ... em 19-01; d) ... em 19-01; e) ... em 19-01; f) ... em 19-01; g) ... em 19-01; h) ... em 19-01; i) ... em 19-01; j) ... em 19-01; l) ... símbolo 7-F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 170, de 1971

ORDEM DE SERVIÇO N.º 119, DE 26 DE JULHO DE 1971

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.ºs. 0, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37, de 1971), resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amaro Tavares de Almeida, Es-

criturário nível 8.A, matrícula número 2.130.190, ponto n.º 2.910, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo em comissão, símbolo 6.C, de Chefe do Serviço de Administração do Edifício — SAA, da Divisão Administrativa — HSA, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar a Resolução n.º HSE-27, de 4 de fevereiro de 1969, que designou José Maria Terra Rocha, Oficial de Administração nível 12.A, matrícula n.º 1.791.899, ponto n.º 3.955, para o mesmo cargo.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28-7-71.

Estado do Rio de Janeiro

HBF 51.949 — Carlos da Costa Rebelo. — Indefiro a habilitação de Maria Alves Rebelo, filha maior solteira, tendo em vista que a mesma é ocupante de cargo público.

Guanabara

HBF 55.157 — Raul Rodrigues Gremion. — Indefiro o pedido de folhas 15, formulado por Da. Dinorah de Azevedo Rodrigues, por falta de amparo legal.

Rio Grande do Sul

Proc. n.º 16.581-71 — Oscar Carpes.

— Indefiro o pedido de devolução dos descontos compulsórios, em favor do IPASE.

RELAÇÃO N.º 171-71

Retificação

A página n.º 2.053, do Diário Oficial de 21.7.71, Seção I, Parte II, Relação n.º 157, de 15 de julho de 1971; Ordem de Serviço n.º 107, de 7.7.1971:

Onde se lê: ... de 7 de abril de 1971 ... — Leia-se: ... de 7 de julho de 1971 ...

Onde se lê: ... Neuza AL ... Dutra ... — Leia-se: ... Neuza Alves Dutra ...

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-27, DE 28-7-71 PORTARIAS — PRESIDENTE

QPEX n.º 432, de 27 de julho de 1971. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição (E.C. n.º 1), combinados com os artigos 176, item II, e 180, alínea b, § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raul de Aguiar Peixoto, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística ... (DELEST-AL), com provento corres-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

pondente ao valor do vencimento do símbolo 12-F e da gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado nível 12.

QPEX n.º 433, de 27 de julho de 1971. — Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição (E.C. n.º 1), combinados com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Lisis Bitencourt de Souza, no cargo da classe A, nível 14, da série de classes de

Almojarife, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística ... (DELEST-PA), com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 14, e da gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do mencionado nível.

QPEX n.º 434, de 27 de julho de 1971. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, José Luiz Coelho Rocha. — Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, — da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Grajau), símbolo 16-R do mesmo Quadro, no Estado do Maranhão.

QPEX n.º 435, de 27 de julho de 1971. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de novembro de 1968, a Célio Justino Ferreira, do cargo da classe A, nível 16, da série de classes de Técnico de Aerofotogrametria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 289 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 12.º Distrito

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Miguel Argolo Ferrão, para em nome do DNOS, assinar Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, destinado à canalização do Córrego do Pombo, naquele Município.

N.º 290 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Harry Amorim Costa, para em nome do DNOS, assinar Termo de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL, objetivando a realização de

análises de amostras de solo, na área de jurisdição da SUDESUL.

N.º 291 — Delegar competência ao Engenheiro do 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Miguel Argolo Ferrão, para em nome do DNOS, assinar Termo Aditivo ao Convênio n.º 03-70, celebrado com a Prefeitura Municipal de Franca — SP, destinado ao prosseguimento da canalização e revestimento do Córrego dos Bagres naquele município. Carlos Krebs Filho.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

Processo 16.746-71) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil S. A. a alugar quatro linhas privativas interurbanas da TELEFISA — Telefones do Piauí S. A., para uso em teletippressores, entre a Rua Anfrísio Lobão, 1.181, Terezina — PI, e as suas Agências abaixo relacionadas:

- 1 — Bom Jesus (PI) — Praça Sete de Setembro, s-n.º.
2 — Campo Maior (PI) — Avenida José Paulino, n.º 188.
3 — Floriano (PI) — Rua José Measias, s-n.º.
4 — Piracuruca (PI) — Praça Pires Gaioso, n.º 172.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20%

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(vinte por cento), a favor da EGT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4.3.70.

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido em 20 de julho de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Ofício n.º 4.703.

(Processo 16.745-71) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil S. A. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica do Rio Grande do Norte, para uso em teletippressores, entre a Avenida Duque de Caxias, 20, Natal — RN e sua Filial à Rua Cosme Ferreira Marques, Santa Cruz — RN.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4.3.70.

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido em 20 de julho de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

Ofício n.º 4.702.

(Processo 16.644-71) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil S. A. a alugar seis linhas privativas interurbanas da Companhia de Telecomunicações do Ceará, para uso em teletippressores, entre a Praça Waldemar Falcão, s-n.º, Fortaleza —

CE, e as suas Agências abaixo relacionadas:

- 1 — Aracati (CE) — Rua Cel. Alexandrino Costa Lima, n.º 860.
2 — Baturité (CE) — Rua 15 de Novembro, n.º 908.
3 — Ipu (CE) — Praça Abílio Martins, s-n.º.
4 — Quixadá (CE) — Rua Rodrigues Junior, n.º 1.202.
5 — Quixeramobim (CE) — Rua Abílio Silva, n.º 223.
6 — Ubajara (CE) — Praça Getúlio Vargas, s-n.º.

A presente autorização é, a título precário e sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4.3.70.

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido em 20 de julho de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

Ofício n.º 4.701.

(Processo 16.747-71) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos,

gráficos no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil S. A. a alugar duas linhas privativas da Empresa de Telecomunicações do Maranhão S. A. — TELMA, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Pedro II, 79, São Luiz — MA, e as suas Agências abaixo mencionadas:

- 1 — Itapecuru-Mirim (MA) — Avenida Brasil n.º 420.
- 2 — Pedreiras (MA) — Rua Rio Branco, n.º 475.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4.3.70.

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido em 20 de julho de 1971. — *Eudes Barreto de Carvalho Freitas* — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos. — Ofício n.º 4.704.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Térmo de Convênio entre a Fundação Serviços de Saúde Pública, o Governo do Estado de Pernambuco e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para a implantação de um Plano de Saúde.

A Fundação Serviços de Saúde Pública, o Governo do Estado de Pernambuco e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, doravante, neste ato, denominados FSESP, Governo e INCRA, respectivamente, representados, a primeira, por seu Superintendente, Doutor Gastão Cesar de Andrade, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo da FSESP, conforme Resolução n.º 480-70, de 18 de agosto de 1970, o segundo pelo Governador do Estado, Doutor Nilo de Souza Coelho, e o terceiro pelo Presidente, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti ou seu representante legal, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula I — O presente Convênio tem por objetivo a implantação de um Plano de Saúde no triênio 1970-72, anteriormente aprovado e homologado pelas partes convenentes, do qual serão beneficiários diretos os trabalhadores rurais, industriários e parceiros do Distrito de Reforma Agrária de Caxangá, sediado no Município de Ribeirão, no Estado de Pernambuco, e que constitui o Projeto INCRA-DR — 1-P-32.

Cláusula II — O Plano de Saúde a ser aplicado obedecerá à seguinte política básica:

- a) desenvolver atividades visando a melhoria da saúde do homem e à promoção do seu bem estar para a produção;
- b) integrar o setor saúde no processo do desenvolvimento;
- c) estimular a produtividade dos recursos de saúde disponíveis na área a que se refere a Cláusula I.

Cláusula III — Para o alcance dos pressupostos previstos na política básica do Plano de Saúde, serão desenvolvidas atividades de natureza preventiva e de natureza reparadora.

Subcláusula primeira — As atividades de natureza preventiva serão entre outras:

- a) imunização sistemática contra a varíola, a difteria, a coqueluche, o tétano e, eventualmente, anti-pólio e anti-tifóidica;
- b) saneamento básico-ambiental, através de construção de privadas higiênicas, queima ou atterro do lixo dos aglomerados habitacionais e proteção aos poços de abastecimento de água;
- c) descoberta, tratamento e isolamento dos casos de doenças transmissíveis;
- d) controle dos partos domiciliares e nascimentos;
- e) educação sanitária, objetivando os problemas da área de aplicação do Plano.

Subcláusula segunda — As atividades de natureza reparadora serão desenvolvidas através de assistência médico-odontológica, devendo as características emergenciais e de simples execução serem executadas por elementos comunitários e as que requerem assistência nosocomial serão executadas pela rede hospitalar estadual, mediante encaminhamento competente pela Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Caxangá.

Cláusula IV — As atividades médico-sanitárias serão desenvolvidas em obediência ao programa da III Região de Saúde da Secretaria de Estado de Negócios da Saúde e Assistência Social de Pernambuco, com sede no Município de Palmares.

Cláusula V — A FSESP se obriga a:

- a) colaborar, dentro das suas possibilidades, na realização de treinamentos previstos no Plano de Saúde;
- b) prestar assistência médico-sanitária, nas Unidades de Ribeirão e Joaquim Nbuco, aos tuberculosos residentes na área do Projeto;
- c) realizar, através dos laboratórios das Unidades Sanitárias que mantêm na área do Projeto, os exames solicitados por médicos das Instituições Signatárias do presente convênio.

Cláusula VI — O Governo se obriga, através da Secretaria de Saúde a:

- a) coordenar e supervisionar as atividades médico-sanitárias a que se refere a Cláusula IV;
- b) colocar à disposição do INCRA dois médicos do quadro da Secretaria de Saúde, lotados nos municípios periféricos do Distrito de Reforma Agrária de Caxangá, os quais participarão do Programa do Plano de Saúde com 16 (dezesseis) horas semanais de trabalho;
- c) responder pela manutenção dos ambulatórios instalados pelo INCRA;
- d) fornecer o material de consumo necessário para a manutenção do gabinete odontológico a que se refere a Cláusula VIII.

Cláusula VII — O INCRA se obriga a:

- a) promover a instalação de dois ambulatórios, os quais se localizarão na sede do Núcleo 1 e na sede do Núcleo 7 do Distrito de Reforma Agrária de Caxangá;
- b) promover, para efeito de implantação da atividade preventiva de saneamento básico-ambiental, na área do Distrito de Reforma Agrária de Caxangá:

- 1) a construção de privadas higiênicas de fossa seca nas residências existentes, ou que venham a existir, conforme as características e especificações descritas nas atividades programadas pelo Plano de Saúde aprovado e homologado pelas partes convenentes;
- 2) a construção de fossas coletivas nos agregados residenciais das redes de Engenheiros;
- 3) a construção de privadas e instalação de lavatórios e filtros nas escolas existentes, ou que venham a existir;
- 4) proteção às fontes de abastecimento de água, principalmente aquelas que servem às escolas;
- 5) as medidas de controle dos focos de vetores — insetos e ratos — principalmente pela queima ou atterro de lixo dos aglomerados populacionais.

Cláusula VIII — O programa de higiene dentária será desenvolvido no gabinete odontológico existente na Usina, com colaboração da Secretaria de Saúde.

Cláusula IX — Para perfeita consecução dos objetivos colimados pelo presente Convênio, será observadamente o Programa de Trabalho estabelecido no Plano de Saúde — Triênio 1970-72 a ser aplicado no Distrito de Reforma Agrária de Caxangá, anteriormente aprovado e homologado por todas as partes convenentes, notadamente quanto à organização e estrutura, às atividades programadas, aos recursos necessários, às fontes de recursos, às metas e ao treinamento de pessoal.

Cláusula X — O presente Convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1972, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante Termo Aditivo.

Subcláusula única — Será automaticamente prorrogada a vigência deste Convênio, por período igual ao inicialmente estipulado, se não sobrevier denúncia, por qualquer das partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data do seu término.

Cláusula XI — O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações estipuladas, pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por acordo entre os convenentes, mediante denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem de acordo, para firmeza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se o presente Termo em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes convenentes, na presença das testemunhas abaixo. — *Gastão Cesar de Andrade*, Pela Fundação Serviços de Saúde Pública. — *Nilo de Souza Coelho*, Pelo Governo do Estado de Pernambuco. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*, Pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. — Ofício n.º 268.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Sul América Capitalização, S. A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, daqui por diante chamada simplesmente Locadora, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte sob o número 33.040.924-9 e Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — (IBRA), designo do apenas Locatário, pelo presente instrumento têm certo e ajustado prorrogar o atual contrato de locação das salas ns. 112 e 113, do Edifício SulaCap, sito à Avenida Sete de Setembro n.º 1 — esquina da rua Carlos Gomes, Salvador Bahia, nos seguintes termos e condições:

Primeira — O contrato de locação firmado em agosto de 1968, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar de 1 de agosto de 1968 e a terminar em 31 de julho de 1969 e prorrogado pelo período de 1 de agosto de 1969 a 31 de julho de 1970, fica, desde já, pelo presente instrumento, novamente prorrogado pelo período de mais 1 (hum) ano, com início em 1 de agosto de 1970 e término em 31 de julho de 1971.

Segunda — Durante o período desta prorrogação o aluguel mensal será de Cr\$ 231,00 (duzentos e trinta e hum cruzeiros) e o Locatário se obriga a pagá-lo, o mais tardar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, na caixa da Locadora onde for por ela indicado.

Parágrafo único. Sendo dito aluguel o equivalente ao aluguel do período anterior e agora prorrogado, com acréscimo de 20% (vinte por cento) acordado entre o Locatário e a Locadora, fica desde já convenção entre os contratantes que se houver, na vigência deste instrumen-

to de prorrogação, alteração do salário mínimo local de valor percentual superior a 20% (vinte por cento) o aluguel, agora ajustado sofrer automaticamente e sem qualquer formalidade, elevação percentual correspondente a diferença verificada: passará o novo aluguel a ser devido a partir da data da decretação do novo salário mínimo, podendo a Locadora, inclusive, efetuar posterior cobrança de diferenças que lhe sejam devidas sobre aluguéis pagos anteriormente a publicação oficial do ato governamental.

Terceira — Correção por conta do Locatário e serão por este tratado diretamente junto à companhia concessionárias, as despesas de luz, força e telefone de seu uso e consumo exclusivo, obrigando-se, ainda o Locatário ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos e contribuições federais, estaduais ou municipais, atuais e que de futuro venham a ser majorados, criados ou lançados sobre as salas ora locadas bem como o prêmio de seguro contra fogo e suas consequências mais aumentos que o mesmo possa vir a sofrer em decorrência de qualquer instalação feita na área locada, embora com autorização da Locadora. Caso os encargos acima enumerados sejam pagos englobadamente, será calculado proporcionalmente o quantum devido pela parte locada, sendo o seu reembolso exigível de uma só vez. Também ficarão a cargo do Locatário as despesas referentes a conservação das partes comuns, incluindo salários dos empregados com todos os encargos previdenciários uniformes, materiais de limpeza, consumo de luz e força, despesas estas que serão proporcionais às áreas locadas, observado o mesmo critério usual nos rateios de despesas dos edifícios em condomínio.

Quarta — A multa moratória a que está sujeito o Locatário na falta de cumprimento de quaisquer obrigações assumidas no contrato ora prorrogado e prevista em sua cláusula 12.ª, fica elevada a importância de Cr\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três cruzeiros), correspondente a 2 (dois) meses de aluguel, além das cominações contidas na referida cláusula.

Quinta — Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato que o presente instrumento prorroga e do qual passa a fazer parte integrante e complementar para todos os efeitos.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento de prorrogação, em 8 (oito) vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro 31 de julho de 1970. — Sul América Capitalização, S. A. — Diretor-Superintendente, *Chefe do Serviço de Propriedade*

No presente instrumento, em seu preâmbulo, onde se lê "Instituto Brasileiro de Reforma Agrária", leia-se "Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária". — *José Francisco de Moura Cavalcanti* — Presidente do INCRA. — Ofício n.º 268.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação do imóvel número 146 sito à Avenida Getúlio Vargas, nesta capital, e do telefone número 4.455, instalado no mesmo prédio, que entre si fazem o Senhor Eunápio da Silva Torres e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de uma parte, como outorgante locador, Eunápio da Silva Torres, brasileiro, casado, tabelião público domiciliado e residente nesta capital à praça Antenor Navarro n.º 15, adiante denominado Locador, proprietário por construção do imóvel sito à Avenida Getúlio Vargas, 146, com telefone 4455, na cidade de João Pessoa, Es-

tado da Paraíba, e de outra parte como outorgada locatário o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — com sede em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, brasileiro casado, advogado adiante denominado Locatário, tem justo e contratado, nos termos do Decreto-lei n.º 4 de 1.2.66, a locação do imóvel supracitado mediante as seguintes cláusulas e condições.

Primeira — o prazo da locação é de um ano, a começar do dia 1.º de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1970) e a terminar em 30 de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), sendo automaticamente prorrogado por igual período e sucessivamente salvo se qualquer das partes manifestar inequivocamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, a intenção de não prorrogar o dito prazo, ressalvando ao Locatário o direito de rescindir o presente contrato, em qualquer época, desobrigado de pagamento de qualquer indenização ou multa;

Segunda — O aluguel mensal é de Cr\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), inclusive o telefone 4455, e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido na sede do INCRA em João Pessoa, à Avenida Getúlio Vargas, 146. O Locatário declara que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica 3130 -- 010 — Emp. 1319. Subconsignação do Orçamento-Programa do INCRA;

Terceira — Além do aluguel estipulado na cláusula anterior, pagará o Locatário ao Locador, a título de reembolso e à vista dos respectivos comprovantes, nas épocas próprias e sem multa, os impostos, taxas e despesas por leis permissíveis, que presentemente oneram o imóvel, não podendo o Locador exigir o pagamento de quaisquer outros encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre o imóvel objeto da locação;

Quarta — Somente será deferido o reajustamento do aluguel após o decurso de um ano da vigência da locação. Ele terá lugar sempre que vier a ser majorado o salário-mínimo local, e obedecerá ao coeficiente que for adotado pelo órgão oficial competente. O reajustamento será devido 30 (sessenta) dias após a vigência da atual salário;

Quinta — Para fins de direito, fica estabelecido que o aluguel contratado representa 1.241,90% (hum mil, duzentos e quarenta e um e nove décimos por cento) do valor do salário-mínimo atualmente em vigor nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que é de Cr\$ 124,80 (cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos);

Sexta — O reajuste do aluguel previsto na cláusula quarta será feito de forma que, em qualquer tempo, o aluguel mensal reajustado não represente, em relação ao salário-mínimo vigente, percentagem maior do que a mencionada na cláusula anterior;

Sétima — O Locatário recebe o imóvel que lhe é locado em perfeitas condições de conservação e limpeza, sem qualquer defeito, obrigando-se a conservá-lo, fazendo à sua custa durante a vigência da locação, a respectiva conservação, isto é, as pequenas reparações de estragos, que não provenham naturalmente do uso ou do tempo (Código Civil, art. 1.206 parágrafo único) de modo a restituir o imóvel finda a locação no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais de uso regular (Código Civil, art. 1.192, inciso IV);

Oitava — Se, durante a locação, o aluguel e o imóvel, locatário e ad-

quirente obrigado a respeitar o contrato, em todas as suas cláusulas (Código Civil, art. 1.197);

Nona — O Locatário se obriga a dar ao Locador ciência imediata de quaisquer multas, notificações ou intimações respeitantes ao imóvel locado quando não for o Locatário por ele responsável;

Décima — Quaisquer benfeitorias introduzidas no imóvel pelo locatário poderão ser por ele ratificadas a qualquer momento desde que causarem dano ao mesmo;

Décima Primeira — As modificações ou obras que tenham por fim adaptar o imóvel às necessidades do Locatário, poderão ser executadas desde que não ponham em risco a saúde e a segurança. Finda a locação, o imóvel será repostado em sua feição anterior se o Locador o exigir.

Décima Segunda — Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável ao Locatário, considerará-se o contrato rescindido de pleno direito;

Décima Terceira — É facultado ao Locador, sempre que julgar necessário, vistoriar o prédio locado, por si ou por pessoa sua confiança, para verificar a fiel observância das condições do presente contrato;

Décima Quarta — Os contratantes elegem o fórc da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para qualquer questão que deste contrato se origine;

Décima Quinta — Fica o locatário obrigado a segurar o imóvel contra o risco de fogo e incêndio;

Décima Sexta — O presente contrato obriga às partes contratantes e seus sucessores, e a infração de qualquer de suas cláusulas condições ou

obrigações acarretará rescisão de pleno direito do presente contrato, ficando obrigada a parte infratora a pagar uma multa correspondente a 10% sobre o valor do presente contrato.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente depois de lido e achado conforme, em 5 (cinco) vias, para um só efeito perante as testemunhas abaixo.

João Pessoa — PB, 25 de novembro de 1970. — Eunápio da Silva Torres — Locador. — José Francisco de Moura Cavalcanti — Locatário.

Ofício n.º 268.

Térmo Aditivo ao Convênio celebrado em 25.6.1969, que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, doravante denominado ... INCRA-MA, como sucessor do ... INDA-MA, ex-vi do Decreto-lei n.º 1.110-70, e a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CEEE, para execução de obras de eletrificação rural na Região de Taquari.

Aos 23 dias do mês de abril de 1971, na sede do INCRA-MA, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti e a CEEE, representada por seu Presidente Dr. José Maria Bastide Schneider e pelo Diretor Financeiro Dr. Jorge Alberto Bermejo deliberaram assinar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho dos Diretores do INCRA conforme cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças do mencionado Ministério e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento o INCRA-MA contrata com a CEEE, a título de financiamento a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) parcela correspondente ao segundo exercício da Cláusula Quinta constante do Convênio firmado em 25.6.69 para execução de obras de eletrificação

rural na Região de Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda — Os recursos mencionados na Cláusula Primeira serão oriundos do Orçamento do INCRA-MA, para o exercício de 1971, dentro das seguintes especificações: Projeto 10.5.10.1.39:00 — Eletrificação Rural — Elemento — 4.2.5.0 — Concessão de Empréstimos.

Cláusula Terceira — A CEEE resgatará o financiamento no prazo de 10 (dez) anos, mais 2 (dois) anos de carência e a juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano), em 120 (cento e vinte) prestações mensais, calculadas pela Tabela Price (índice 12.1327), no valor de Cr\$ 12.132,70 (doze mil, cento e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos) cada uma, vencendo a primeira prestação, 2 (dois) anos após a liberação da última parcela correspondente a este Termo Aditivo.

Cláusula Quarta — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes contratantes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle do presente instrumento.

Cláusula Quinta — Continuarão prevalecendo as demais cláusulas do Convênio firmado em 25.6.1969.

Cláusula Sexta — Fica eleito o Fórc da cidade de Brasília — Distrito Federal, para solução de questões relativas ao presente Termo Aditivo, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes signatárias.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 10 (dez) vias datilografadas, de igual teor e forma obedecidas as disposições legais e na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de abril de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti — Presidente do INCRA-MA. — José Maria Bastide Schneider — Presidente da CEEE. — Jorge Alberto Bermejo — Diretor Financeiro. Testemunhas: — Raul Annes Di Prímio — Diretor do INCRA. — Odair Zanatta — Assistente — DD. Ofício n.º 268.

COLEÇÃO DAS LEIS
1971
VOLUME III
LEIS DO PODER LEGISLATIVO
LEIS LEGISLATIVAS DO PODER EXECUTIVO
De 1 de abril a junho
Divulgação n.º 1.165
PREÇO: Cr\$ 5,00
VOLUME IV
LEIS DO PODER EXECUTIVO
De 1 de abril a junho
Divulgação n.º 1.166
PREÇO: Cr\$ 15,00
À VENDA:
CASA DE VENDAS
Rodríguez Azeite S. I.
Rua da Paz, 100
Fone: 21-1111
Em Brasília
Rua do D. L. 100

EDITAIS E AVISOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo
EDITAL DE CHAMADA
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 406, de 7 de junho de 1971 tendo em vista o despacho exarado a fls. 100, levando em consideração não ter sido possível, até o presente momento, dar ciência ao servidor Waldir Augusto Ferreira, Carteiro 10-A, matrícula n.º 2.181.776, lotado na APT da Lapa, desta Diretoria Regional, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente Edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo, de n.º 58/1957-66, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na sala 11, pavimento superior do 3º andar, desta Diretoria Regional, no dia 6 de agosto às 9,00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o Processo em andamento.
São Paulo, 22 de julho de 1971. — Gaspar José do Couto, Presidente.
Dias: 2, 3 e 4.8.71.
Chama-se a atenção dos interessados para o edital relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para que compareçam na Tesouraria desta Diretoria Regional a fim de receberem valores declarados e que continham correspondência especificada, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1971, à página 2.084.
Ofício n.º 74.
Dias: 2 — 4 — 8 — 9 — 11 — 18 — 16 — 18 — 20 — 23 — 25 — 27 — 30 — 31 — 8 — 10 — 18 — 15 — 17 — 20 — 22 — 24 — 27 — 29-9; a 8, 14 e 13-10-71.